

EDITAL DERI **27/2022**PROGRAMA DERI/SANTANDER DE BOLSAS PARA  
MOBILIDADE INTERNACIONALPolimi Politecnico di Milano - Itália**ERRATA****Os itens modificados estão marcados em amarelo**

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI/Santander de Bolsas para Mobilidade Internacional.

**1. Objetivo**

**1.1.** Este processo seletivo destina-se a preencher até **5 (cinco) vaga(s) para intercâmbio** de estudos no ano letivo de 2022-2023 na Universidade.

**1.2.** O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico (*Fall Semester*), com início em setembro de 2022.

**2. Benefícios**

2.1 O programa prevê:

**a) PARA OS **TRÊS** PRIMEIROS COLOCADOS NA SELEÇÃO:**

- i. Auxílio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para custeio parcial das despesas com o intercâmbio. Esse auxílio é custeado com recursos da parceria entre a universidade e o Banco Santander, a ser pago em uma única parcela pela Unicamp, em data a ser por ela definida;
- ii. Subsídio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para auxílio na contratação de seguro saúde obrigatório, a ser pago pela UNICAMP/DERI, que contemple entre os seus benefícios, **necessariamente**, o serviço de **repatriação médico-sanitária**. A contratação é de responsabilidade do estudante e deverá ser comprovada antes da viagem para intercâmbio;
- iii. Isenção de *tuition* (mensalidades).

**b) PARA OS **DEMAIS - 4º e 5º** COLOCADOS NA SELEÇÃO:**

- i. Subsídio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para auxílio na contratação de seguro saúde obrigatório, a ser pago pela UNICAMP/DERI, que contemple entre os seus benefícios, **necessariamente**, o serviço de **repatriação médico-sanitária**. A contratação é de responsabilidade do estudante e deverá ser comprovada antes da viagem para intercâmbio;
- ii. Isenção de *tuition* (mensalidades).

2.2 O auxílio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) será concedido apenas aos estudantes que atenderem aos requisitos para sua concessão, conforme definido pelo Banco Santander.

**Nota:** todas as despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico- hospitalares e repatriação médico-sanitária, ou outros gastos, serão efetuadas pelo beneficiado; os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do/a estudante (outros auxílios poderão ser buscados pelo/a intercambista junto à instituição de destino, sem intermediação da Unicamp).

### 3. Áreas de Conhecimento

**3.1. Somente os cursos de Engenharia** (alunos do curso de Arquitetura, Design e Planejamento Urbano não podem se inscrever, dentro do convênio das duas instituições).

Verificar os cursos disponíveis no item "[Programmes](#)".

### 4. Requisitos para a candidatura

**4.1.** Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, o/a estudante deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar):

- a) Coeficiente de Progressão (CP) entre 0.35 e 0.80;
- b) Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo;
- c) No máximo 12 (doze) créditos de reprovação;

**4.2.** O estudante deve possuir, no mínimo, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Língua, **proficiência de língua inglesa no mínimo B2** para cursos oferecidos em inglês, ou **proficiência de língua italiana no mínimo B1** para cursos oferecidos em italiano.

4.2.1. O estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a **apresentação de certificado oficial ou de escola de idioma**. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

**4.3.** Possuir passaporte válido para todo o período do intercâmbio.

**4.4.** O estudante já contemplado por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de intercâmbio ou de atividades culturais publicados nos dois semestres seguintes, contados a partir do término do período de intercâmbio.

**4.5.** Considera-se inelegível o estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua nomeação à universidade de destino.

4.6. Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

4.7. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Graduação.

4.8. Possuir recursos necessários para manutenção na universidade de destino, durante o período de intercâmbio independente da concessão de bolsa por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. O aluno deve se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital.

## 5. Inscrições

5.1. Os candidatos devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período **do dia 23/03/2022 ao dia 11/04/2022**, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, utilizar o mesmo login e senha do seu e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos;

5.2. Os candidatos devem fazer upload (carregar), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

i. **Comprovante de proficiência da língua, conforme definido no item 4.2;**

ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio;

iii. **Histórico Escolar e Atestado de matrícula traduzidos** para o inglês (modelo disponível em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/formularios/>). Salvar os dois documentos em um único arquivo PDF. Este arquivo deverá ser anexado como **“Histórico escolar”**:

iv. **Plano de estudo** assinado pelo estudante e pelo coordenador de curso, disponível em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/formularios/>.

v. **Cópia do e-mail de confirmação da inscrição** para a **“Bolsas Santander Estudos | DERI-SANTANDER-POLIMI”**.

### Notas:

- a. Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade. O plano deverá ser equivalente ao seu curso na Unicamp.
- b. Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados acima, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato.
- c. O aluno selecionado e que tenha confirmado sua participação em outro Edital não terá sua candidatura analisada neste Edital.

**5.3.** Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada pela coordenação de curso do/a estudante. É prerrogativa da coordenação de curso aprovar ou indeferir uma candidatura, de acordo com a análise de caso de cada estudante. Caso a coordenação não atue no sistema dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada.

## 6. Processo Seletivo

**6.1.** A classificação final será baseada na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Será aprovado o aluno mais bem classificado.

**6.2.** Após a seleção, os candidatos receberão automaticamente um e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação do interesse na realização do intercâmbio.

**6.3. Atenção:** ao confirmar o interesse em um intercâmbio para o qual foi selecionado, o sistema **cancelará** todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o/a estudante tenha se inscrito.

**6.4.** O e-mail para confirmação de interesse será o fornecido pelo estudante no ato da inscrição. Os candidatos devem confirmar seu interesse em, **no máximo**, 48 horas a contar do envio do e-mail de confirmação.

**6.5.** Caso não confirme o interesse, o/a estudante terá a sua candidatura indeferida, e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo nome da classificação, que também terá 48 horas para confirmar o interesse na realização do intercâmbio.

**6.6.** Após a etapa de confirmação dos candidatos, a DERI publicará a lista de aprovados no seu endereço eletrônico (<http://www.internationaloffice.unicamp.br/>);

**6.7. O aluno deverá fazer a sua inscrição (application)** no site da universidade italiana até a data indicada no cronograma deste Edital.

**6.8.** A Unicamp somente fará a nomeação do aluno aprovado **e que fez a sua inscrição (application) no site da universidade italiana até a data indicada no cronograma deste Edital.**

**6.9.** Se aprovado pela universidade de destino, o aluno receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

**Nota:** A aprovação no Edital da Unicamp **NÃO** garante a aceitação final do aluno na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

## 7. Disposições Finais

**7.1.** A inscrição do/a estudante implicará no conhecimento e aceitação das condições do presente Edital e eventuais aditamentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** A DERI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC e/ou da instituição parceira durante os períodos de inscrições.

**7.3.** Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.

**7.4.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.

**7.5.** É responsabilidade do/a estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado e b) endereço residencial errado ou não atualizado.

**7.6.** O/A estudante selecionado será responsável pela contratação de seguro saúde, no Brasil ou no país de destino. Caso o seguro exigido pela universidade de destino não contemple a repatriação médico-sanitária, o aluno deverá apresentar seguro complementar que a contemple.

**7.7.** É de responsabilidade do/a estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

**7.8.** O/A estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

**7.9.** Dúvidas e pedidos de informações adicionais: [derime@unicamp.br](mailto:derime@unicamp.br).

**7.10.** Informações sobre a universidade: <https://www.polimi.it/en/exchange-students-incoming/exchange-programmes/>

## 8. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2022)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos	Estudante	De 23/03 a 11/04
Autorização da inscrição do/a estudante	Coordenador/a de curso autoriza a candidatura através do SIGA	Coordenação de curso	Até 12/04

Seleção dos candidatos	Classificação conforme descrito pelo edital	SIGA	13/04
Confirmação de interesse	O contato será feito automaticamente por e- mail e o/a estudante deve responder no sistema SIGA	SIGA e Estudante	De 14/04 a 26/04
Publicação do resultado	Publicação dos nomes dos selecionados	DERI	27/04
Application dos estudantes	Prazo final para APPLICATION dos alunos selecionados junto à universidade de destino	Estudante	De 28/04 a 11/05
Nomeação dos estudantes	Envio dos nomes e respectivas informações à universidade de destino	DERI	12/05